



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 010/2025

PROJETO (DO LEGISLATIVO) DE LEI Nº 005/2025 Dispõe sobre a concessão de redução da jornada de trabalho ao servidor público municipal responsável legal por pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista, no âmbito do Município de São José do Bonfim-PB, e dá outras providências.

Relator: Edmilson de Oliveira Alves

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria Aparecida Brito de Lima, que propõe a concessão de jornada reduzida a servidores públicos municipais que sejam responsáveis legais por pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horário.

Análise:

Ao analisar o impacto financeiro do projeto, esta Comissão identifica **inconsistências relevantes quanto à sua viabilidade orçamentária e fiscal**, conforme exigido pelos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). O projeto afirma que não acarretará aumento de despesa, mas **não apresenta estudos técnicos ou estimativas de impacto financeiro que comprovem tal afirmação**, tampouco indica a origem dos recursos para eventual necessidade de readequação funcional ou substituição indireta dos servidores afastados de parte de sua carga horária.

Adicionalmente, embora o projeto preveja a vedação expressa à contratação de substitutos e ao aumento de despesa, **na prática, a ausência de servidores em período integral poderá comprometer a prestação de serviços públicos essenciais**, gerando necessidade de contratações temporárias ou sobrecarga de outros servidores, o que representa sim impacto indireto ao erário.

Por fim, é importante destacar que a proposição **não foi submetida à avaliação da capacidade financeira da administração**, o que compromete sua admissibilidade sob o ponto de vista orçamentário.

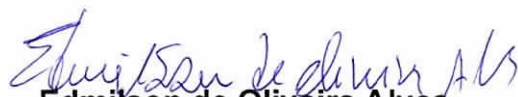


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Voto:

Diante das inconsistências apontadas, especialmente a ausência de previsão orçamentária, voto pela reprovação do projeto (do Legislativo) de Lei do nº005/2025.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 08 de Maio de 2025.


Edmilson de Oliveira Alves

Relator


Aldeni Bezerra da Silva

Presidente


Maria Aparecida Brito de Lima

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br